



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.209 de 01 dezembro de 2023.

CONCURSOS

ERRATA Nº 06

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 06 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 003/2023, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital, observadas as disposições das Erratas nº 01, 02, 03, 04 e 05:

1º - ONDE SE LÊ:

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) Doutorado:** 5 pontos;
- b) Mestrado:** 4 pontos;
- c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;
- d) Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

LEIA-SE:

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) Doutorado:** 6 pontos;
- b) Mestrado:** 5 pontos;
- c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;
- d) Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);
- f) Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

2º - ONDE SE LÊ:

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- II** – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;
- III** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;
- IV** – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;
- V** – Maior idade.

LEIA-SE:

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

Lajinha/MG, 1º de dezembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA Nº 04

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 04 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 004/2023, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital, observadas as disposições das Erratas nº 01, 02 e 03:

1º - ONDE SE LÊ:

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) Doutorado:** 5 pontos;
- b) Mestrado:** 4 pontos;
- c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;
- d) Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

LEIA-SE:

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

- a) Doutorado:** 6 pontos;
- b) Mestrado:** 5 pontos;
- c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;
- d) Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);
- e) Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);
- f) Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

2º - ONDE SE LÊ:

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

- I** – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;



MUNICÍPIO DE LAJINHA

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.209 de 01 dezembro de 2023.

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

V – Maior idade.

LEIA-SE:

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

Lajinha/MG, 1º de dezembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ERRATA Nº 04

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a Errata nº 04 do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital, observadas as disposições das Erratas nº 01, 02 e 03:

1º - ONDE SE LÊ:

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) **Doutorado:** 5 pontos;

b) **Mestrado:** 4 pontos;

c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;

d) **Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

LEIA-SE:

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) **Doutorado:** 6 pontos;

b) **Mestrado:** 5 pontos;

c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 4 pontos;

d) **Graduação (no máximo uma):** 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);

e) **Ensino Médio Completo:** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);

f) **Ensino Fundamental Completo:** 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

2º - ONDE SE LÊ:

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

V – Maior idade.

LEIA-SE:

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

Lajinha/MG, 1º de dezembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO

Nº02/2023

A Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado (PSS)SME Nº 02/2023** vista à demanda para designação de Professor de Educação Básica Nível I (Anos Iniciais); Professor de Educação Básica Nível II (Anos Finais); Pedagogo (Especialista da Educação Básica); Servente Escolar; Secretário Escolar e Cuidador Educacional para o período letivo 2024, para atuar na Rede Municipal de Ensino, na forma do que dispõe as Leis Ordinária Municipal Nº 1.580 de 09 de julho de 2018 ; Lei Municipal 1.595 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Ordinária 1.733 de 22 de dezembro de 2022 .



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.209 de 01 dezembro de 2023.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado SME Nº 02/2023 está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, submetendo-se às legislações vigentes e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2-Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à realização de designação para o ano 2024 para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação, em eventuais vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022, homologado pelo Decreto 030, de 28 de dezembro de 2022; Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto 032, de 31 de outubro de 2023 e as constantes mencionadas no Capítulo XVII da Lei 1.580 de 09 de julho de 2018; Lei Municipal 1.595 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Ordinária 1.733 de 22 de dezembro de 2022, para exercer as funções citadas neste Edital.

1.3-Os candidatos à designação poderão inscrever-se para as seguintes funções/cargos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.4-O candidato poderá realizar até 03 (três) inscrições para o qual esteja habilitado, sendo um requerimento para cada inscrição; será permitido até 03 (três) componentes curriculares.

CARGOS

Estas apresentações foram desenvolvidas para o candidato realizar a escolha de vagas ofertadas para contratação temporária para o cargo/função nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino deste município.

A contratação contempla os seguintes cargos/funções:

- Professor de Educação Básica Nível I – ANOS INICIAIS
- Professor de Educação Básica Nível II- ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, ENSINO RELIGIOSO, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA
- Pedagogo (Especialista da Educação Básica)
- Servente Escolar
- Secretário Escolar
- Cuidador Educacional

OBS.: Informamos que todas as **segundas e quartas-feiras**, sempre que se fizer necessário, serão afixados no Mural de

Avisos da SME, os EDITAIS DE CONTRATAÇÃO.A realização dos contratos acontecerá às **terças e quintas-feiras**.
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)

Publicação do Edital do Processo Seletivo	SME 02/2023
Local das Inscrições	SME
Período das Inscrições Endereço	04/12/2023 a 22/12/2023
Horário	09h às 11h / 13h às 16h
Publicação do Resultado	Diário Oficial da Prefeitura Municipal Data:08/01/2024
Recurso referente a análise do Currículo	Data: 09/01 a 12/01/2024 Local: SME
Publicação do Resultado Final	Diário Oficial da Prefeitura Municipal Data: 15/01/2024

2-DAS INSCRIÇÕES

2.1-Os dados preenchidos no requerimento são de total responsabilidade do candidato;

2.2-Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma;

2.3-O candidato deverá conferir na Listagem Preliminar a sua classificação, podendo caso necessário, entrar com recurso no período previsto no cronograma;

2.4-Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;

2.5-A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da designação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado;

2.6-Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecidos neste edital.

3- DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1-Será considerado “Tempo de Serviço para fins de Inscrição” aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Lajinha até 31/10/2023, na mesma Função/Cargo/Componente



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.209 de 01 dezembro de 2023.

Curricular/Área de Conhecimento para o qual o candidato se inscrever, desde que:

I-Não seja vinculado a cargo efetivo;

II-Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III-Não seja tempo de serviço paralelo.

OBS.:O tempo de serviço poderá ser usado apenas para 01 (um) requerimento.

4-DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1-Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas por:

- Função;

- Cargo;

- Componente Curricular;

- Área de Conhecimento

Serão observados:

- Habilitação;

- Escolaridade;

- Formação Especializada exigidas para cada função, conforme Legislação vigente.

O Quadro abaixo apresenta as exigências para a preparação dos documentos e a habilitação mínima exigida para a Função:

CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA (mínimo)	COMPROVANTE
PROFESSOR NÍVEL I	-Formação específica em curso superior de Pedagogia; -Diploma de Educação Superior ou Curso Normal Superior (nos termos da regulamentação do CNE); -Curso de Magistério específico reconhecido pelo MEC	-Diploma registrado -Diploma registrado -Diploma do Magistério específico reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR NÍVEL II Anos Finais	-Licenciatura com habilitação específica no componente curricular que pretende atuar;	-Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar;
COMPONENTES		-Comprovante de

CURRICULARES : Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências, Matemática, Geografia, Arte, Ed. física, História e Ensino Religioso	-Comprovante de autorização para lecionar	autorização para lecionar expedida por uma SRE -MG
PEDAGOGO (Especialista da Educação Básica)	- Curso Superior completo (Pedagogia ou Normal Superior) com habilitação em Especialista da Educação; -Curso Superior em outra área de conhecimento acrescida de pós-graduação em Especialista da Educação.	-Diploma registrado de conclusão acompanhado do certificado; -Diploma registrado da área; -Certificado de pós-graduação de Especialista da Educação
CUIDADOR EDUCACIONAL	-Ensino Médio	Histórico Escolar
SERVENTE EDUCACIONAL	-4ª série do Ensino Fundamental	Histórico Escolar

5-DA CONTRATAÇÃO

5.1-A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.2-A aprovação no Processo Seletivo **SME** Nº 02/2023 não gera direito à contratação, porém, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação do mesmo.

5.3-Os candidatos classificados na listagem serão chamados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, segundo as normas vigentes.

6-DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1-Além da habilitação/autorização exigidos no Quadro de Exigência de Formação no cargo que pleiteia, outras habilitações específicas que norteiam o componente curricular (pós-graduação, mestrado, doutorado);

6.2-Maior tempo de serviço na área, cargo ou função que pleiteia no município;

6.3-Maior idade;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.209 de 01 dezembro de 2023.

7-DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado SME Nº 02/2023 ou da Listagem, o candidato que:

7.1- Fizer em qualquer fase ou entregar documento / declaração falsa ou inexata;

7.2- Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão analisados pela Comissão da **Secretaria Municipal de Educação.**

8-DAS ORIENTAÇÕES FINAIS

O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos em um envelope pardo, Tamanho A4, devidamente identificado **conforme Anexo I.**

✓ O envelope deverá conter apenas:

*cópias da contagem de tempo numeradas e rubricadas pelo candidato;

* cópias da(s) habilitação(s);

✓ O Anexo I deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope;

✓ A comissão responsável receberá o envelope devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será feita no momento da entrega;

✓ O candidato receberá um comprovante de entrega dos requerimentos (**conforme consta no Anexo II**).

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-A admissão ao trabalho dar-se-á tão logo o candidato for convocado pela Secretaria Municipal de Educação;

9.2-A continuidade ao trabalho dependerá da:

* Avaliação de Desempenho;

*Assiduidade, desempenho e participação do servidor na realização das atividades, projetos atribuídos e outras atribuições solicitadas pela equipe diretiva e pedagógica.

9.3-O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua escolha de vaga cancelada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lajinha, ----- de -----de -----

ANEXO I INSCRIÇÃO Nº _____

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO SME Nº 02/2023**

NOME _____

DATA DE NASCIMENTO _____ RG _____

CPF _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____

CEP _____ UF _____

E-MAIL _____

TEL _____

CARGO _____ A _____ CONCORRER _____

COMPONENTE _____ CURRICULAR _____

HABILITADO () AUTORIZADO ()
OUTROS TÍTULOS DE GRADUAÇÃO ESPECÍFICA _____

TEMPO DE SERVIÇO _____ (_____)

(Nº _____) EM _____ ALGARISMO) _____
(Nº POR EXTENSO)

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins que possuo

_____ dias de
exercício no Cargo o qual me

inscrevi, contendo neste envelope por mim lacrado,
_____ folhas por mim rubricadas para
que a Comissão deste processo efetue posterior conferência.

ASSINATURA POR EXTENSO DO CANDIDATO

Lajinha, ----- de -----de -----

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que _____ realizou sua inscrição para o PROCESSO SELE

TIVO SIMPLIFICADO SME Nº02/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação para o Cargo / Função

de :

() Professor Nível I

() Professor Nível II -COMPONENTE CURRICULAR _____

() Pedagogo

() Servente Escolar

() Cuidador Educacional

Declaro ter apresentado um total de _____ dias.

VISTO DA COMISSÃO

Lajinha, de _____ de 2023



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.209 de 01 dezembro de 2023.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Declaro que _____ realizou sua inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº02/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação para o Cargo / Função de:

- Professor Nivel I
 Professor Nivel II -COMPONENTE CURRICULAR _____
 Pedagogo
 Servente Escolar
 Cuidador Educacional

Declaro ter apresentado um total de _____ dias.

VISTO DA COMISSÃO

Lajinha, de _____ de 2023

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME Nº
/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME	
CARGO	
CPF	
RG	ORG

FUNDAMENTAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

Lajinha MG, _____ de _____ de 2023

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo Administrativo nº 3991/2023, modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, SRP nº 017/2023, Registro de Preço para futura aquisição de informatica, audio e sonorização, conforme especificações contidas no edital. Credenciamento/entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, até as 08h30min do dia 18/12/2023, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reunião própria, Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone(33)3344-2006, em 01/12/2023.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo Administrativo nº 3993/2023, modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, SRP nº 018/2023, Registro de Preço para futura aquisição de eletrodomesticos, bens móveis e utensilio, conforme especificações contidas no edital. Credenciamento/entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, até as 08h30min do dia 19/12/2023, com abertura neste mesmo dia e horário, na sala de reunião própria, Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 “A”, Centro, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br, Demais informações endereço acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone(33)3344-2006, em 01/12/2023.